



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**  
**CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL**  
AVENIDA PEDRO ANUNCIÇÃO, S/Nº - VILA BATISTA - CAÇAPAVA DO SUL - RS  
CEP 96570-000 - TEL. (55) 3281-1711

**CHAMADA INTERNA Nº 04/2024 - Matrícula em Regime Especial**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mineral (PPGEM) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atendendo ao disposto na Resolução CONSUNI/UNIPAMPA No 295, de 30 de novembro de 2020., torna pública esta Chamada Interna para a matrícula em Regime Especial.

**DAS VAGAS**

Art.1. O Curso de Engenharia Mineral da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), oferece 8 (oito) vagas para alunos em regime especial

**DO VÍNCULO COM A UNIPAMPA**

Art.2. A matrícula em Regime Especial não cria qualquer vínculo do(a) aluno(a) com o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral (PPGEM) da Universidade Federal do Pampa (Unipampa). Os(as) discentes matriculados(as) na Categoria de Aluno(a) em Regime Especial de Matrícula não são considerados(as) Alunos(as) Regulares do Curso, não tendo as prerrogativas desses(as).

**DOS REQUISITOS**

Art.3. Poderão solicitar matrícula em Regime Especial de oferta

- I- Portadores do título de graduação nas áreas: Engenharias, Tecnologia em Mineração, Ciências Exatas e da Terra, Administração, Biologia e áreas afins;
- II- Acadêmicos dos cursos de graduação da UNIPAMPA, ou outras instituições, que tenham cursado, com aproveitamento, pelo menos setenta e cinco por cento (75%) da

carga horária total do seu curso de graduação, e com recomendação de ao menos um docente permanente do Programa.

#### **DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

Art. 4. A matrícula deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) através do preenchimento da ficha de inscrição online disponível <<http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>>.

Art.5 . Antes da finalização da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deve anexar no campo “arquivos da inscrição/selecionar arquivos” os documentos abaixo, digitalizados e em formato Portable Document Format (PDF):

- I- Diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), se aplicável;
- II- Histórico escolar completo da graduação;
- III- Currículo cadastrado na plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), modelo completo;
- IV- Carteira de Identidade com foto contendo os números de Registro Geral (RG) e Cadastros de Pessoas Físicas (CPF), se brasileiro, ou Passaporte válido, se estrangeiro;
- V- Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição (2 turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedido em qualquer Cartório Eleitoral, ou ainda, pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no endereço eletrônico: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
- VI- Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, quando aplicável;
- VII- Os estudantes de graduação da Unipampa e de outras instituições devem apresentar atestado que comprove o aproveitamento de 75% (Setenta e cinco por cento) dos créditos do currículo do curso de graduação, fornecido pela Unipampa e carta de recomendação de ao menos um docente permanente do programa;
- VIII- Os estudantes vinculados a outros PPGs da Unipampa ou de outras IES nacionais ou estrangeiras, também devem apresentar atestado de matrícula e carta de recomendação de ao menos um docente permanente do programa.

#### **DAS COMPONENTES CURRICULARES DISPONÍVEIS**

Art. 6. As componentes curriculares disponíveis para o regime especial de matrícula para o trimestre 03/2024 são: Caracterização das mineralizações e Introdução à Ciência dos materiais.

#### **DO PROCESSO SELETIVO**

Art.7. A avaliação das solicitações de matrícula será realizada pelo(s) professor(es) responsável(eis) pelo componente curricular ofertado, será considerado como critério de classificação ter cursado componentes curriculares básicas necessárias para o acompanhamento das aulas.

#### **DAS MATRÍCULAS**

Art.8. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão realizadas no período de nas datas previstas no cronograma, pela Secretaria de Pós-Graduação, de acordo com o resultado do processo seletivo informado pela Coordenação do PPG e divulgados no Sistema GURI. Para efetivação das matrículas a Secretaria organizará a pasta digital dos candidatos aprovados, contendo os documentos enviados por eles no ato da inscrição através do Sistema GURI. Caso a documentação não esteja completa, a secretaria poderá solicitar complementação. As matrículas com documentação completa, aprovadas pela Secretaria deverão ser registradas no Sistema de Informações para o Ensino (SIE).

#### **DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

Art.9. Os resultados provisórios e finais serão disponibilizados no site do PPGEM (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgem/>) conforme CRONOGRAMA.

Art. 10. Os recursos deverão ser encaminhados (em formato .pdf e assinados) por e-mail para [ppgem@unipampa.edu.br](mailto:ppgem@unipampa.edu.br) nas datas previstas no CRONOGRAMA.

#### **CRONOGRAMA**

Período de solicitação de matrículas em Regime Especial para o 3º trim/2024	02/09 até 05/09/2024
Divulgação da relação de alunos(as) homologados(as) para Regime Especial 3º trim/2024	09/09/2024
Período para recursos de solicitação de matrícula em Regime Especial 2024/3	10 e 11/09/2024
Divulgação da relação final de homologação do Regime Especial 3º trim/2024	13/09/2024
Matrícula de ingressantes no Regime Especial - 3º trim/2024	16 à 18/09/2024

#### **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Art.11. Informações complementares podem ser acessadas nas ORIENTAÇÕES QUANTO AO REGIME ESPECIAL DE MATRÍCULA PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU acessado em <https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgem/files/2024/01/orientacoes-aos-interessados.pdf>

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 12. Os casos omissos nesta Chamada Interna deverão ser encaminhados para apreciação e deliberação do Conselho do PPGEM, para o e-mail: [posgrad.cacapava@unipampa.edu.br](mailto:posgrad.cacapava@unipampa.edu.br).

Caçapava do Sul, 30 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Caroline Wagner  
Coordenadora do Programa de  
Pós-graduação em Engenharia Mineral  
Universidade Federal do Pampa